

ATO DECISÓRIO RELATIVO À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA REGISTRADO PELO PROTOCOLO DIGITAL Nº 46054/2019, ORIGINÁRIO DO PE Nº 002/2020 SMed – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO.

IMPUGNANTE: Multiquadros e Vidros LTDA – ME, CNPJ: 03.961.467/0001-96.

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Trata-se de impugnação ao edital do pregão eletrônico supracitado, em que se requer a exigência ao(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s), fornecedores dos itens produzidos em madeira, a apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, para que seja respeitada a Política Nacional de Meio Ambiente no certame.

DA DECISÃO:

A presente impugnação é de cunho técnico, a qual foi considerada deferida por justificativa exarada pela Secretaria de origem, que entra em conformidade com a análise da empresa. Por esse motivo, tal alteração já consta do Anexo I – Termo de Referência. Sendo assim, esta Pregoeira julga PROCEDENTE a contestação.

Rio Grande, 21 de maio de 2020.

Ingrid Cunha Ferreira
Pregoeira